

LEI Nº. 3.275, DE 01/03/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 621.634,00 (seiscentos e vinte um mil, seiscentos e trinta e quatro reais), destinados à inclusão de elementos de despesas nas fontes 04 e 999 nas seguintes dotações orçamentárias:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.032.2307 – Assegurando o Direito do Cidadão

3339014-00 – Diárias.....	Fonte: 04 -	1.050,00
3339030-00 - Material de Consumo.....	Fonte 04 -	24.200,00
3339033-00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	Fonte 04 -	7.800,00
3339039-00 – Outros Ser. de Terceiros – Pes. Jurídica.....	Fonte 04 -	538.675,00
	Total	571.725,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.034.2355 – Gestão de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3335043-00 – Subvenções Sociais.....	Fonte: 999 -	24.189,00
3445042-00 – Auxílios.....	Fonte 999 -	16.200,00
3449052-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	Fonte 999 -	9.520,00
	Total	49.909,00

Total Geral 621.634,00

Art.2º. Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm de superávits financeiros de convênios firmados entre o Município e a União e entre o Município e a Petróleo Brasileira S.A – Petrobrás.

Art.3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal